



Lei nº 748/2020, de 21 de dezembro de 2020.

Autoriza a concessão de auxílio alimentação de natal para os servidores públicos municipais ativos do Poder Legislativo, constantes da folha de pagamento do mês de dezembro de 2020, exceto ocupantes de cargos contratados temporariamente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação de natal aos servidores públicos municipais ativos, constantes da folha de pagamento do mês de dezembro de 2020, exceto para os ocupantes de cargos contratados temporariamente, a ser pago em parcela única, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 21 de dezembro de 2020.

Aluízio Siqueira Filho

Presidente da Câmara